



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2022 - PMC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE  
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COLARES E A  
EMPRESA PAULO S P CARDOSO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **O MUNICÍPIO DE COLARES**, por intermédio de sua **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº **05.835.939/0001-90**, estabelecida na trav. 16 de novembro s/nº, centro, neste ato representada por sua Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, CEP: 68775-000, doravante denominado **CONTRATANTE**. E como **CONTRATADA** a empresa **PAULO S P CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.230.106/0001-17, com sede na Rodovia PA 140, s/nº, Bairro: Siqueira, CEP 68.780-000, Vigia/PA, telefone: (91) 98733-7480 e (91) 99225-6639; email: [construcoespsps@gmail.com](mailto:construcoespsps@gmail.com); neste ato representada pelo Sr. **PAULO SERGIO PACHECO CARDOSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1890961 PC/PA e CPF/MF nº 352.857.102-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Marcionilo Alves, 1399, Bairro: Santa Rita, Vigia/PA, CEP: 68.780-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 149/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65. Inciso I – Alínea “a” e “b”, sendo observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a **Construção do Sistema de Abastecimento de Água no bairro do Jangolândia do Município de Colares/PA, através de repasse de recursos financeiros estabelecidos no Convênio nº 232/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho e o Projeto Básico.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da execução da obra, sendo justificada pela necessidade da contratante em dar continuidade a obra do objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigências ora ajustadas, o prazo de vigência da execução da obra que passará a vigorar a partir 28/04/2023 a 27/10/2023



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos financeiros para o exercício de 2023.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

17 512 0017 1.006 – Ampl. e Reparelh. Sistema Abastec. Água na Sede do Município;

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 – Recurso Não Vinculados a Impostos

17000000 – Outros Convênios da União

17010000 – Outros Convênios do Estado


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 26 de abril de 2023

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
**PAULO S P CARDOSO LTDA**  
CNPJ Nº 39.230.106/0001-17  
Contratada